



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 943/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N° 926/2022, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ibertioga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal N° 926, de 25 de abril de 2022, que “dispõe sobre concessão de contribuição financeira à entidade financeira que menciona, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira, para o exercício de 2022, à Sociedade Musical Lira Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.112.631/0001-96, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 28 de setembro de 2022.

*Ricardo Marcelo P. de Oliveira*  
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal